

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ATA Nº. 019/2021/UFJ – CONSUNI
PROCESSO N.º 23070.062326/2021-35

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021 (Período da manhã).

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às oito horas e quatro minutos,
2 reuniram-se via *Google Meet*, sob a presidência da Prof.^a Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora *Pro Tempore* da
3 Universidade Federal de Jataí/UFJ, os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof.
4 Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências
5 Agrárias/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Anne Oliveira, representante Órgão
6 Suplementar/Biblioteca/UFJ; Prof. Christiano Peres Coelho, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica
7 Especial de Ciências Biológicas/UFJ; Prof.^a Cristiane Souza Borzuk, Pró-Reitora Adjunta *Pro Tempore* de
8 Assuntos Estudantis/UFJ; Técnico de Laboratório Darlan Marques da Silveira, representante dos Técnicos
9 Administrativos/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de
10 Ciências Sociais Aplicadas; Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos, representante dos Docentes/UFJ; Prof.
11 Dyomar Toledo Lopes, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Administração e Finanças/UFJ; Prof. Edésio Fialho dos
12 Reis, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-Graduação/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima
13 Gonçalves, representante dos Técnicos Administrativos; Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira, Chefe *Pro*
14 *Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor
15 *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho, Pró-Reitora
16 *Pro Tempore* de Graduação; Prof.^a Ludmila Grego Maia, Pró Reitora *Pro Tempore* de Extensão e
17 Cultura/UFJ; Bibliotecário Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, representante dos Técnicos
18 Administrativos; Prof.^a Murilo Borges Silva, Vice-Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências
19 Humanas e Letras/UFJ; Administrador Ricardo Porto Simões Mathias, representante do Órgão
20 Administrativo Seinfra/; Prof. Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa e Inovação;
21 Prof. Thiago Borges de Oliveira, representante dos Docentes/UFJ; Representantes com direito a voz:
22 Analista de Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Seti/UFJ; Prof. Henrique Trevizoli Ferraz,
23 Vice-Diretor do Hospital Verrinário; Assistente em Administração Michaela Andréa Bette Camara, Secretária
24 de Comunicação/UFJ; Verificado o “quorum”, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos: **Primeiro**
25 **Ponto da Pauta: Informes da Presidência: Não houve informes. Segundo Ponto da Pauta:** Apreciação
26 da Ata Consuni de 24/11/2021. Em regime de votação a ata foi aprovada com o registro de 14 (quatorze)
27 votos favoráveis e 3 (três) abstenções. **Terceiro Ponto da Pauta: Processo 23070.061372/2021-17 –**
28 **Minuta da Resolução do Regimento do Parque Tecnológico Jataí – Jataítech.** Relator: Conselheiro Prof.
29 Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva. O relator prosseguiu o relato iniciado na reunião anterior:
30 CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO PARQUE TECNOLÓGICO. CAPÍTULO III
31 (SUBSTITUIÇÃO) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO (JUSTIFICATIVA)
32 – Refere-se estrutura administrativa do que estratégias. Não houve manifestação contrária. O relator

33 prosseguiu o relato: Artigo 9º– O Conselho Estratégico do JATAÍTECH é um órgão colegiado deliberativo,
34 com a seguinte composição: I – três membros indicados pela Prefeitura Municipal de Jataí, da seguinte
35 forma) um representante do Poder Executivo de Jataí, preferencialmente o Vice-prefeito; b) um representante
36 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Jataí, preferencialmente o Secretário
37 responsável pela pasta; c) um representante da Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Jataí,
38 preferencialmente o Secretário responsável pela pasta. (SUBSTITUIÇÃO): a) um representante do Poder
39 Executivo de Jataí; (SUBSTITUIÇÃO) b) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
40 do Município de Jataí,(SUBSTITUIÇÃO) c) um representante da Secretaria de Gestão e Planejamento do
41 Município de Jataí.(JUSTIFICATIVA) – Já justificado no artigo 3. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que o
42 artigo 9º era contraditório com o art. 13 da resolução aprovada no Consuni sobre as políticas de inovação,
43 que versava que o conselho deliberativo do parque tecnológico, considerou que deveria ocorrer adequação. O
44 Prof. Simério Carlos Silva Cruz apresentou a resolução e disse que o ponto de contradição havia sido
45 excluído da resolução para ser discutido posteriormente no regimento próprio. O Prof. Christiano Peres
46 Coelho disse que foi discutida a participação de outras instituições de ensino no parque tecnológico e que no
47 inciso dois ficava evidente a participação exclusiva de membros da UFJ e que só no conselho de Direção
48 Técnico Científica que haveria a participação do Instituto Federal e da UEG, questionou o motivo dessa
49 separação e porque não haveria membros de outras instituições públicas da cidade no conselho estratégico.
50 Com relação ao membro indicado pelo sindicato rural questionou por que seria essa instituição e porque não
51 poderiam pensar em outras instituições para ampliar essa questão. O relator apresentou sua sugestão sendo a
52 redação original: II – três membros indicados pelo Reitor da Universidade Federal de Jataí, da seguinte
53 maneira: um membro, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; um membro, ouvida a Pró-Reitoria de
54 Graduação; e um membro, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFJ. O Prof. Simério Carlos
55 Silva Cruz esclareceu que foram reforçados os membros da UFJ e da prefeitura como maioria no conselho
56 estratégico por serem os diretamente envolvidos com a sessão da área e o curso financeiro da estrutura e que
57 consideraram que não seria interessante mais instituições discutindo sobre algo dentro da UFJ e que foi
58 deixado no Conselho Técnico Científico, que tinha relação com a questão do parque em si e a parte
59 estratégica ficaria para a UFJ e a prefeitura. Mas, considerou que outras instituições poderiam não se
60 considerar partícipes, por não comporem o Conselho Estratégico. Sugeriu a inclusão do item: a) um membro,
61 indicado pelas instituições de ensino superior públicas, excluindo a UFJ; b) um membro, indicado pelas
62 instituições de ensino superior privadas. Com relação ao Sindicato Rural disse que foi escolhido pela
63 representatividade que tinha no município e porque tinha atuado desde o início, sendo um dos primeiros a
64 demonstrar interesse em colaborar com o que fosse possível, mas que não era uma obrigatoriedade e que se
65 considerassem que deveria ser substituído poderia ocorrer, mas que tinha receio de incluir membros demais,
66 e que a preocupação era que a UFJ tivesse maioria dos votos sendo determinante nas decisões. A Presidente
67 questionou se alguém era contrário à retirada do termo “preferencialmente” no primeiro inciso do artigo. O
68 Prof. Diego Augusto Diehl disse que se o artigo 13 da Política de Inovação realmente foi retirado, questionou
69 por que sua estrutura não foi mantida no artigo 9, porque antes havia um membro da prefeitura e o artigo 9
70 previa três membros da prefeitura e que a proposta original eram seis e agora eram nove. Solicitou

71 esclarecimento também quanto a mudança de nomenclatura do Conselho Deliberativo do parque para
72 Conselho Estratégico. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz esclareceu que começaram a trabalhar na minuta
73 anterior fevereiro de 2021 e não havia sido definida ainda a alteração de Parque Científico Tecnológico, para
74 apenas Parque Tecnológico que mudou totalmente a configuração do parque, que essa mudança ocorreu
75 porque anteriormente estava voltado para um contexto científico em que a universidade tinha mais
76 responsabilidade e que após a alteração para tecnológico não caberia a universidade a decisão por isso o
77 artigo foi retirado. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que estava esclarecido o motivo da mudança, mas que
78 por compreender que a prefeitura já estava contemplada sugeriu a alteração no inciso I alterando de três para
79 um membro da prefeitura para poder ampliar a participação de outros setores da sociedade, que a
80 participação do Secretário de Ciência e Tecnologia do município era suficiente para representar a prefeitura
81 no conselho. Disse que ainda não havia compreendido o motivo de ser conselho estratégico e não
82 deliberativo. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que era contrário à proposta de alteração, que entendia
83 o a preocupação de deixar a universidade com mais participação em relação a todos, mas que se existia um
84 acordo de parceria entre a prefeitura e a UFJ sobre a gestão do parque e que se a representação não fosse
85 igualitária poderia haver conflito. O Prof. Christiano Peres Coelho questionou qual foi o papel da prefeitura
86 na construção do regimento, se eles leram a minuta ou participaram da constituição do documento. O Prof.
87 Simério Carlos Silva Cruz esclareceu que há um conselho de implantação do parque e que todos os
88 documentos passam por esse grupo para análise, que a prefeitura estava de acordo com essa participação, que
89 o documento ficou disponível e não houve manifestação contrária da prefeitura. Esclareceu que há reunião
90 semanal com todos os representantes envolvidos. A Presidente esclareceu que seriam votadas a propostas
91 para o inciso um, sendo a primeira do relator e a segunda do Prof. Diego. Em regime de votação a proposta
92 um foi aprovada com registro de 12 votos para a proposta um 5 (cinco) votos para a proposta dois e 3 (três)
93 abstenções. O Prof. Thiago Borges de Oliveira com relação ao inciso II solicitou que fosse esclarecido por
94 que as demais pró-reitorias não foram incluídas porque poderia haver outras além da Prograd e Prpi que
95 estivessem eventualmente interessadas e questionou se não era o caso de manter um paralelo com o inciso
96 anterior prevendo por exemplo a participação futura do Pró-reitor de planejamento ou alguém que tivesse
97 noção de um todo da universidade e não da graduação em si. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz esclareceu
98 que o parque o parque tecnológico também estava diretamente relacionado ao ensino como oportunidade
99 para os estudantes da graduação e por isso foi inserida a Prograd e que tinha sido constante a cobrança pelo
100 Tribunal de Contas da União e pela Procuradoria Geral da União a inclusão da graduação da parte de
101 inovação e empreendedorismo, que por isso que se tem colocado essa pró-reitoria por haver maior número de
102 estudantes em comparação com a pós-graduação que considerou que poderia estar lá também. O Prof.
103 Thiago Borges de Oliveira disse que nesse sentido acreditava que o papel do parque tinha essa percepção e
104 que as empresas viriam para aproveitar a mão de obra, espaço e alguns benefícios que a prefeitura poderia
105 oferecer, partindo da perspectiva que ela aproveitaria a mão de obra da universidade em principal
106 relacionado aos profissionais de pesquisa e que o conhecimento que fosse gerado dentro da universidade
107 seria aplicado nessas empresas considerou que estava se cumprindo outros papéis da universidade que não só
108 a graduação e que ele preferiria que tivesse sido colocada uma pró-reitoria que estivesse a frente de todas

109 essas coisas mas que não existia e que quando a Proplan estivesse completamente implantada teria uma
110 noção de um todo, mas que se não houvesse objeção de manter somente a graduação ele não realizaria
111 encaminhamento. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz reiterou que tinha a preocupação em manter a paridade
112 e que o Núcleo de Inovação Tecnológica estava ligado a Prpi e que já teria essa participação que poderiam a
113 substituir por outra pertinente. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que não faria encaminhamento que
114 deixaria para as pró-reitorias se manifestarem. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz sugeriu que a redação fosse
115 alterada para: Um membro do Núcleo de Inovação Tecnológica ouvida a PRPI porque ela já seria incluída
116 como membro do núcleo e que poderia ser colocada a de planejamento. O Prof. Thiago Borges de Oliveira
117 sugeriu a redação: Um membro do Núcleo de Inovação Tecnológica ouvidas as pró-reitorias de pesquisa,
118 pós-graduação e extensão. Após discussões. A Presidente questionou se alguém era contrário as sugestões de
119 alteração do inciso II e não houve manifestação contrária. O relator apresentou a proposta de alteração para o
120 inciso III: III – dois membros indicados por representantes da sociedade organizada, da seguinte forma: a)
121 um membro, indicado mediante lista tríplice elaborada pela Associação Comercial e Industrial de Jataí; e b)
122 um membro, indicado pelo Sindicato Rural de Jataí; preferencialmente o Diretor Presidente;
123 (SUBSTITUIÇÃO) b) um membro, indicado pelo Sindicato Rural de Jataí. (JUSTIFICATIVA) – Já
124 justificado no artigo 3. A Presidente questionou se alguém era contrário as sugestões de alteração do inciso
125 III e não houve manifestação contrária. A Técnica Adm. Estael de Lima Gonçalves sugeriu que no inciso III
126 não fossem pontuadas as instituições que farão as indicações porque havia várias formas de ajuntamento a
127 sociedade organizada e sugeriu que fosse substituído por membros indicados pelo Conselho de
128 Desenvolvimento Econômico e Social porque seriam agregadas todas essas organizações da sociedade.
129 Sugeriu a redação: III – dois membros representantes da sociedade organizada, indicados pelo Conselho de
130 Desenvolvimento Econômico e Social de Jataí. O Prof. Diego Augusto Diehl concordou com a proposta da
131 Técnica Adm. Estael mas propôs que ao invés de dois membros da sociedade, fossem três por ter sido
132 aprovado três membros da prefeitura e três da UFJ, assim seria uma estância tripartite. O Prof. Simério
133 Carlos Silva Cruz solicitou que fossem deixados como maioria aqueles que serão diretamente envolvidos em
134 caso de uma decisão que não seja a mais adequada para a instituição porque os outros membros não tem
135 participação financeira e que poderia surgir uma proposta em que fossem maioria e não fosse de interesse da
136 universidade. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que seria um conselho com número par que poderia gerar
137 problemas com relação a desempate e que não acreditava que poderia haver problemas considerando que a
138 UFJ e a prefeitura teriam três membros cada. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz esclareceu que ficaria ímpar
139 porque no inciso quarto ele proporia a inclusão de mais um membro de instituição privada para que todos
140 tivessem participação. Não houve manifestação contrária a redação sugerida para o inciso III, somente houve
141 divergência quanto a quantidade de membros. A Presidente esclareceu que havia duas propostas sendo uma
142 com dois membros e a outra com três membros. O Prof. Diego Augusto Diehl sugeriu que fosse votado o
143 encaminhamento do inciso IV para depois retornar a discussão da quantidade de membros. O Prof. Simério
144 Carlos Silva Cruz sugeriu a redação: IV – Representantes das instituições de ensino superior com sede em
145 Jataí: a) um membro, indicado pelas instituições de ensino superior públicas, excluindo a UFJ; b) um
146 membro, indicado pelas instituições de ensino superior privadas. A Presidente questionou se alguém era

147 contrário à inclusão deste inciso. O Prof. Diego Augusto Diehl questionou por que seriam dois membros de
148 instituições superiores e não somente um e como seria a definição já que a proposta seria de eleição pelos
149 pares questionou como seria definido se seria a UEG ou o IF e quem escolheria em relação as privadas. O
150 Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que todas as instituições públicas que porventura viessem a existir em
151 Jataí com exceção da UFJ deveriam se reunir e em comum acordo indicar um representante e da mesma
152 forma as instituições privadas. O Prof. Diego Augusto Diehl propôs que fosse um representante das
153 instituições de ensino superior de Jataí que se reúnem para encaminhar quem seria o representante em
154 especial para que a composição se mantenha com número ímpar. O Prof. Christiano Peres Coelho disse que
155 poderia ser utilizada a proposta do relator deixando claro que são instituições públicas ou privadas, mas que
156 ainda estava com dúvidas quanto a importância de ter um representante da pública e outro da privada. E ter
157 três membros da sociedade organizada afetaria o inciso terceiro que dessa forma incharia um pouco, mas
158 deixaria muito claro todas as representações. Ficaria a proposta do professor Simério no inciso IV e no III
159 ficariam os três membros da sociedade organizada. A Presidente questionou se alguém era contrário à
160 redação sugerida para o inciso IV com um membro das instituições públicas excluindo a UFJ e um membro
161 das instituições superiores privadas com sede em Jataí. Não houve manifestação contrária. Quanto ao inciso
162 III o Prof. Diego retirou sua proposta. A Presidente questionou se alguém era contrário à alteração da redação
163 do inciso III e não houve manifestação contrária. O relator prosseguiu o relato: § 1º – Os membros do
164 Conselho Estratégico exercerão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. § 2º – A cada
165 dois anos deverá ser renovada a composição de metade dos membros do Conselho Estratégico, de modo a
166 reduzir os efeitos da sucessão sobre a vida institucional do Parque Tecnológico. EXCLUIR) § 2º – A cada
167 dois anos deverá ser renovada a composição de metade dos membros do Conselho Estratégico, de modo a
168 reduzir os efeitos da sucessão sobre a vida institucional do Parque Tecnológico. (JUSTIFICATIVA) O que
169 não se explica, excluí. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz propôs a inclusão do parágrafo: Para cumprimento
170 do § 2º, deste artigo, os membros do conselho estratégico que terão mandato inicialmente de 2 (dois) anos,
171 serão os indicados nas alíneas I - b, c; II - c; III - b; e IV - b, deste artigo. Disse que a preocupação era que o
172 conselho nesse primeiro momento não fosse todo trocado e especificamente para o primeiro mandato ficaria
173 o mandato de dois anos e se fosse o caso pediria reeleição. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que
174 deveria ficar claro que esse mandato de dois anos para esses indicados, seria somente para o primeiro
175 mandato e depois passaria a ser de quatro em quatro anos, porque se ficasse solto obrigatoriamente de dois
176 em dois anos seriam trocados e aos quatro anos todos seriam trocados. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina
177 Andrade Silva sugeriu retirar o parágrafo segundo e acrescentar informações no terceiro. O Prof. Simério
178 Carlos Silva Cruz concordou. Houve acordo para a seguinte redação: §2º Exclusivamente na primeira
179 eleição, os indicados nas alíneas I - b, c; II - c; III; e IV - b, exercerão mandatos de dois anos, após este
180 período todos terão mandatos de 4 anos. O relator prosseguiu com o relato: § 3º – Os membros do Conselho
181 Estratégico terão suplentes, observadas as categorias referidas nos incisos I e II, indicados, respectivamente,
182 pela UFJ ou pela PMJ, que os substituirão em suas faltas e impedimentos. (SUBSTITUIÇÃO) § 3º – Os
183 membros do Conselho Estratégico terão os titulares e na sua ausência, serão representados pelos suplentes.
184 (JUSTIFICATIVA) Princípio da legitimidade. A Presidente questionou se alguém era contrário à sugestão do

185 relator para o §3º. Não houve manifestação contrária. Foi aberta discussão ao artigo 12. O Prof. Simério
186 Carlos Silva Cruz sugeriu a inclusão do Parágrafo único: Durante as deliberações o presidente só exercerá
187 direito a voto em caso de empate (voto de minerva). Após questionamento da Presidente não houve
188 manifestação contrária a essa inserção. O relator prosseguiu: Artigo 14 – O Conselho de Direção Técnico-
189 Científica é um órgão colegiado superior deliberativo constituído pelos seguintes membros: III – um
190 representante do Centro de Empreendedorismo e Incubadora de Empresas de Jataí –
191 Beetech, preferencialmente seu coordenador; (SUBSTITUIÇÃO) III – um representante do Centro de
192 Empreendedorismo e Incubadora de Empresas de Jataí – Beetech. (JUSTIFICATIVA) Já feita anteriormente.
193 V – Um representante da Universidade Estadual de Goiás, preferencialmente o Coordenador da UEG –
194 Unidade de Jataí; V – um representante da Universidade Estadual de Goiás, VI – um representante do
195 Instituto Federal de Goiás de Jataí, preferencialmente o Diretor do Campus Jataí. VI – um representante do
196 Instituto Federal de Goiás - Unidade Jataí. Após questionamento da Presidente não houve manifestação
197 contrária à retirada do termo preferencialmente dos incisos. O Prof. Thiago Borges de Oliveira sugeriu a
198 inclusão do inciso VI I - um representante indicado pelo Conselho Estratégico. A Presidente questionou se
199 alguém era contrário e não houve manifestação contrária. O relator prosseguiu: CAPÍTULO IV
200 DA GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO. Artigo 16 – A operação do Parque Tecnológico ficará a cargo
201 da Entidade Gestora, contratada pela PMJ para execução, entre outras, do Plano de Trabalho do Convênio
202 para Gestão Administrativa do JATAÍTECH, firmado entre o Município de Jataí e a Universidade Federal de
203 Jataí. (SUBSTITUIÇÃO) Artigo 16 – A Gestão do Parque Tecnológico ficará a cargo da Entidade Gestora,
204 contratada pelo Município de Jataí para execução do Plano de Trabalho do Convênio para Gestão
205 Administrativa do JATAÍTECH. (JUSTIFICATIVA). Teor de cláusulas contratuais e não regimentais. A
206 Presidente questionou se alguém era contrário à sugestão do relator e não houve manifestação contrária. O
207 relator prosseguiu: Artigo 17 – A Entidade Gestora responde pelas atividades administrativas e operacionais
208 do Parque Tecnológico, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo
209 Conselho Estratégico do JATAÍTECH, submetendo-se ao acompanhamento do Conselho de Direção
210 Técnico-Científica, para que os objetivos do PTJ sejam alcançados em sua melhor forma e eficácia.
211 (SUBSTITUIÇÃO) Artigo 17 – A Entidade Gestora responde pelas atividades administrativas e operacionais
212 do Parque Tecnológico, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo
213 Conselho Estratégico do JATAÍTECH, submetendo-se ao acompanhamento do Conselho de Direção
214 Técnico-Científica. (JUSTIFICATIVA) – Redundante e sem critérios A Presidente questionou se alguém era
215 contrário à sugestão do relator e não houve manifestação contrária. O relator prosseguiu: § 2º – A Entidade
216 Gestora deverá manter em seu quadro equipe técnica compatível com a realização das atividades constantes
217 do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, composta por, no mínimo um: Gerente do Parque Tecnológico,
218 técnico de nível superior, com experiência em área de Gestão de Projetos; técnico de nível superior, com
219 formação na área de Marketing e técnico administrativo. EXCLUIR) § 2º – A Entidade Gestora
220 deverá manter em seu quadro equipe técnica compatível com a realização das atividades constantes do Plano
221 de Trabalho do Contrato de Gestão, composta por, no mínimo: Gerente do Parque Tecnológico, técnico de
222 nível superior, com formação na área de Gestão de Projetos; técnico de nível superior, com formação na área

223 de Marketing e técnico administrativo. (JUSTIFICATIVA). Passivo de cláusulas contratuais do processo. O
224 Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que a intenção era resguardar o bom funcionamento da gestora, caso
225 no futuro a prefeitura quisesse, por exemplo, reduzir esse efetivo da entidade gestora por questão de
226 economia. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva questionou se existia a formação na área de
227 gestão de projetos exigida para a gerência no § 2º. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que achava que
228 não existia a graduação em gestão de projetos, mas que poderiam substituir para com experiência em Gestão
229 de Projetos. Foi proposta a redação: § 2º – A Entidade Gestora deverá manter em seu quadro equipe técnica
230 compatível com a realização das atividades constantes do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão,
231 composta por, no mínimo: um Gerente do Parque Tecnológico, técnico de nível superior, com experiência
232 comprovada na área de Gestão de Projetos; um técnico de nível superior, com formação na área de
233 Marketing e um técnico administrativo. Não houve manifestação contrária. O relator prosseguiu: Artigo 18 –
234 O Conselho Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quatro meses, e extraordinariamente,
235 sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros. (SUBSTITUIÇÃO) Artigo
236 18 – O Conselho Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente,
237 sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros. (JUSTIFICATIVA) Muito
238 tempo para tomar decisões. A Presidente questionou se alguém era contrário à sugestão do relator e não
239 houve manifestação contrária. O Prof. Thiago Borges de Oliveira com relação ao art. 23 questionou se o
240 pedido de vistas era votado em plenário. A Presidente esclareceu que era votado em Consuni. O Prof. Thiago
241 Borges de Oliveira sugeriu que no parágrafo segundo fosse alterado o termo presidência para plenário. Não
242 houve manifestação contrária. O relator prosseguiu: CAPÍTULO VI
243 DO FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENTES NO PARQUE TECNOLÓGICO.
244 Sugeriu alterar para: DO FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENTES.
245 (JUSTIFICATIVA) A observância do documento já sobre o parque tecnológico, não houve manifestação
246 contrária. O Prof. Christiano Peres Coelho disse que no artigo 28 deveria ficar claro que não ocorreriam
247 processos produtivos em cadeia. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que a produção de *software* poderia
248 ser chamada de ativos intangíveis, mas ainda restava a produção do caso de fabricação de protótipos. O Prof.
249 Christiano Peres Coelho concordou. A Presidente questionou se alguém era contrário à alteração de redação e
250 não houve manifestação contrária. O Prof. Christiano Peres Coelho sugeriu acrescentar o termo via editais no
251 art. 29 após os termos processo de seleção público. Não houve manifestação contrária. O Prof. Diego
252 Augusto Diehl disse que o art. 30 e 32 são os mais graves da minuta porque estava dispondo que a sessão de
253 salas se daria por Permissão de Uso a Título Precário e que a concessão de direito real de uso é um
254 instrumento de sessão de direito real e esse direito está relacionado a propriedades imóveis e uma CDRU
255 autoriza o beneficiário por exemplo a hipotecar, penhorar integrando ao patrimônio da pessoa física ou
256 jurídica beneficiária dessa concessão. Considerou que seria fundamental no art. 30 a previsão de que também
257 para terrenos do parque o instrumento será a permissão de uso. Em relação ao art. 32 disse que não entendia
258 qual o motivo de uma previsão de sessenta anos para a concessão de terrenos para empresas, considerou o
259 prazo irreal e exagerado. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz disse que permissão ocorria quando havia um
260 espaço físico construído e com relação ao terreno, seria concessão. Mas solicitou esclarecimento a Prof.

261 Liliane. Com relação ao prazo, disse que nas reuniões com os consultores isso foi debatido e que no estado
262 de São Paulo havia prazo de permissão de quarenta ou cinquenta anos e as empresas solicitaram que fosse
263 alterado porque quando se faz um empreendimento, onde não se será dono daquele prédio caso se desistisse
264 do contrato era necessário tempo para amortizar o investimento e se o prazo fosse muito curto não atrairia
265 nenhuma empresa, porque não investiriam um alto valor sabendo que daqui a pouco não haveria renovação e
266 o prédio será doado para a universidade. A Presidente sugeriu que a discussão dos art. 30 e 32 fosse
267 postergada para que todos pudessem realizar pesquisas para discussão do assunto. O Prof. Simério Carlos
268 Silva Cruz solicitou que a questão fosse encaminhada para a procuradoria federal com pedido de urgência
269 para análise. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que o art. 34 tinha o mesmo termo dos anteriores de
270 operação de produtos e processos, considerado anteriormente e sugeriu a alteração. O Prof. Christiano Peres
271 Coelho reiterou a questão da livre circulação no parque e disse que o artigo 35 impunha restrição. Solicitou
272 esclarecimento se essa restrição se restringia às áreas edificadas. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina
273 Andrade Silva disse que no artigo 5º era esclarecido o que eram empreendimentos residentes e que o art. 35
274 estava relacionado a esse tipo de modalidade residente. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz esclareceu que a
275 restrição do art. 35 não se aplicava a mata que se tratava de parque de biodiversidade e que esse espaço era
276 de laboratório. Foi sugerida a redação: Artigo 36 – Para preservar o sigilo de todas as atividades em
277 execução, a circulação de pessoas nos empreendimentos residentes do Parque Tecnológico dependerá de
278 prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas. Não houve manifestação contrária a
279 substituição. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva propôs a exclusão do art. 36 por falar das
280 competências da Entidade Gestora e que esse artigo deveria estar inserido no capítulo quatro depois do artigo
281 17. Não houve manifestação contrária. O relator prosseguiu o relato: Artigo 41 – Ocorrendo o desligamento
282 do Empreendimento Residente do Parque Tecnológico, este se obriga a devolver à UFJ, em perfeitas
283 condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, sem direito a indenização, no prazo
284 máximo de 60 (sessenta) dias. § 1º – No momento da desocupação da área concedida e de toda área de posse
285 do Parque Tecnológico, devido a qualquer caso de rescisão, estas deverão ser restituídas, livres e
286 desimpedidas de coisas e pessoas ligadas ao Empreendimento Residente, não cabendo à Entidade Gestora,
287 efetuar qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por realização de benfeitorias. §
288 2º – As benfeitorias efetuadas por responsabilidade do Empreendimento Residente reverterão em benefício
289 do Parque Tecnológico. (SUBSTITUIÇÃO) § 2º – As benfeitorias efetuadas por responsabilidade do
290 Empreendimento Residente reverterão em benefício do Parque Tecnológico, não havendo obrigatoriedade de
291 ressarcimento pelas benfeitorias realizadas pelo Empreendimento Residente por parte da UFJ.
292 (JUSTIFICATIVA) Os investimentos em benefícios não podem ser de responsabilidade da UFJ por eventuais
293 desligamento ou suspensão de contrato. A Presidente questionou se alguém era contrário a substituição do
294 texto e não houve manifestação contrária. O relator prosseguiu: (INCLUSÃO) Artigo 43. Os casos omissão
295 serão resolvidos pelo Conselho Estratégico do JATAITECH. (JUSTIFICATIVA) Sempre há caso omissos
296 (INCLUSÃO) Artigo 44. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser
297 reformulado a qualquer tempo, por solicitação e maioria simples do Conselho Estratégico.
298 (JUSTIFICATIVA). Necessidade de atualizações. Após apreciação, sugiro aprovação do documento, Salvo

299 Melhor Juízo deste Conselho. O Prof. Christiano Peres Coelho questionou quanto a inclusão do art. 44 se o
300 regimento não teria que passar mais em nenhum momento pelo Consuni porque o Conselho Estratégico
301 definiria qualquer alteração. O Prof. Simério Carlos Silva Cruz esclareceu que qualquer alteração teria que
302 passar pelo Consuni. Foi acrescentado ao artigo 44 a necessidade de aprovação pelo Consuni para alterações.
303 Após discussões. O Prof. Hugo Luis Pena Ferreira sugeriu a redação: Artigo 44. Este regimento entrará em
304 vigor na data de sua publicação, podendo ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação e maioria
305 simples do Conselho Estratégico e aprovado pelo Consuni-UFJ, sem prejuízos as demais iniciativas
306 admitidas nas normas da UFJ. A Presidente encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente
307 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:50 horas (dez horas e cinquenta
308 minutos), da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Conselho Gestor, lavrei a
309 presente ata que, lida e se achada em conforme, segue assinada pela Presidente dos trabalhos e pelos
310 conselheiros presentes à discussão e votação.